

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº ____/2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **Sr. Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos**, para que, por meio dos órgãos competentes, sejam realizados estudos visando à criação e implementação do **Programa “Família que Acolhe”**, destinado à orientação das famílias caruaruenses sobre saúde emocional, identificação de sinais de sofrimento psíquico e formas adequadas de acolhimento e encaminhamento aos serviços públicos disponíveis.

JUSTIFICATIVA

A família constitui um dos principais espaços de convivência, cuidado e proteção das pessoas. Em muitas situações, familiares são os primeiros a perceber mudanças significativas no comportamento de uma criança, adolescente, adulto ou pessoa idosa que esteja atravessando um período de sofrimento emocional.

Entretanto, nem sempre aqueles que convivem diariamente com a pessoa sabem **como identificar sinais de alerta, como iniciar uma conversa, quais atitudes podem contribuir para o acolhimento e, principalmente, onde buscar ajuda profissional quando necessário.**

Nesse contexto, torna-se relevante fortalecer a capacidade das famílias de reconhecer situações que mereçam atenção, sem transformar familiares em profissionais de saúde ou atribuir-lhes responsabilidades que competem à rede especializada.

O **Programa “Família que Acolhe”** teria justamente esse caráter educativo e preventivo, promovendo informação acessível para que pais, mães, responsáveis, filhos, irmãos, avós, cuidadores e demais familiares possam compreender melhor situações de sofrimento emocional e conhecer os caminhos existentes para procurar orientação e atendimento.

Entre as ações que poderão ser avaliadas pelo Poder Executivo, destacam-se:

- I – elaboração e divulgação de materiais educativos sobre saúde emocional e valorização da vida;
- II – orientação às famílias sobre mudanças comportamentais que possam indicar sofrimento emocional e necessidade de atenção;
- III – divulgação de informações sobre formas adequadas de estabelecer diálogo e acolhimento;
- IV – orientação sobre atitudes que devem ser evitadas diante de uma pessoa em situação de sofrimento emocional;
- V – divulgação dos serviços públicos municipais e demais equipamentos integrantes da rede de atenção e cuidado em saúde mental;

VI – disponibilização de informações sobre os canais de acesso aos serviços de saúde, assistência social e demais equipamentos públicos pertinentes;

VII – realização de palestras, rodas de conversa, oficinas e ações educativas destinadas às famílias;

VIII – desenvolvimento de ações específicas voltadas a famílias de crianças e adolescentes, considerando as particularidades dessa faixa etária;

IX – promoção de ações destinadas às famílias de pessoas idosas, considerando situações de isolamento social, mudanças de rotina e outras circunstâncias que possam afetar o bem-estar emocional; e

X – intensificação das ações durante o mês de setembro, em consonância com as atividades relacionadas ao **Setembro Amarelo**, sem prejuízo da realização de ações educativas durante os demais períodos do ano.

A proposta parte de uma premissa simples: **informação também é uma forma de cuidado**. Uma família melhor orientada pode reconhecer mais cedo que determinada mudança de comportamento merece atenção, evitar abordagens inadequadas e procurar os serviços competentes com maior rapidez.

É importante ressaltar que o programa não teria como finalidade promover diagnósticos realizados por familiares, tampouco substituir o atendimento de profissionais habilitados. Ao contrário, sua finalidade seria **aproximar a população da rede de cuidado**, oferecendo informações para que as famílias saibam quando e onde procurar auxílio.

A iniciativa também poderá contribuir para a redução do estigma relacionado à busca por ajuda em saúde mental. O diálogo aberto e responsável sobre sofrimento emocional pode favorecer a procura tempestiva por orientação profissional e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A realização de ações durante o **Setembro Amarelo** possui especial relevância por ampliar a visibilidade da pauta de valorização da vida e prevenção do suicídio. Contudo, a proposta não pretende limitar a conscientização ao mês de setembro. A campanha poderá funcionar como momento de maior mobilização de uma política educativa desenvolvida ao longo do ano.

A medida poderá ainda ser articulada com as estruturas já existentes nas áreas de **Saúde, Educação e Assistência Social**, aproveitando equipamentos e canais institucionais já disponíveis no Município, de modo a ampliar o alcance das informações sem necessariamente exigir a criação de uma nova estrutura administrativa.

Dessa maneira, o **“Família que Acolhe”** poderá constituir importante instrumento de educação em saúde, fortalecendo a participação da família na rede de proteção e cuidado, ampliando o conhecimento sobre os serviços disponíveis e contribuindo para uma cultura de acolhimento, escuta e valorização da vida no Município de Caruaru.

Diante do exposto, **solicito aos nobres Pares a aprovação deste Requerimento**, para que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade de criação e implementação do **Programa “Família que Acolhe”**, fortalecendo as ações de orientação, prevenção e promoção da saúde emocional das famílias caruaruenses.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
16 de setembro de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor